



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 007/2.026

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1.988 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao Servidor Público Municipal Sr. **JORGE MATIAS DE ANDRADE**, Matrícula nº 2.715, inscrito no CPF sob o nº XXX.988.006-XX, no cargo efetivo de *Vigia, Nível I, Padrão "C"*, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, a partir de 02 de março de 2.026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 02 de março de 2.026.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 02/03/2026 a 11/03/2026. O referido é verdade e dou fé.
Caxambu/MG, 02 de março de 2.026.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matrícula: _____

MG 8044960 / 1503